



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.129, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 2.538/24, até a importância de **R\$ 607.919,27** (seiscentos e sete mil, novecentos e dezenove reais, vinte e sete centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – **2000** ..... R\$ 82.926,20

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas – **1065** ..... R\$ 8.431,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 – Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manutenção Pavimentação Poliédrica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **1065** ..... R\$ 100.399,57

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **1065** ..... R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **1065** ..... R\$ 116.162,50

**TOTAL** ..... R\$ **607.919,27**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior ..... R\$ 82.926,20

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **1065** – Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao

FEP - Lei 9.478/1997 ..... R\$ 524.993,07

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 6 de março de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 06 / 03 / 2024

Página: 21 - Edição 3474

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul